



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Foz do Iguaçu - CNPJ 78.680.337/0004-27

Av. Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 - Fone: (45) 3576-8100 - Fax: (45) 3575-2733

Pólo Universitário - CEP 85870-650 - Foz do Iguaçu - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

**CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS – MESTRADO E
DOUTORADO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS**

Edital n.º 001/2019-PPGSCF

SÚMULA: ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS ESPECIAIS EM **DISCIPLINAS ELETIVAS PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019** NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS – MESTRADO E DOUTORADO.

O Coordenador em exercício do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras – Mestrado e Doutorado, com área de concentração em Sociedade, Cultura e Fronteiras da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais:

TORNA PÚBLICO QUE:

Art. 1º. Ficam abertas no período de **11 A 26 DE FEVEREIRO DE 2019** as inscrições para seleção de Alunos Especiais para o Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras – Mestrado e Doutorado, para o 1º semestre de 2019, via preenchimento de cadastro *online* disponível no endereço <http://www.unioeste.br/pos/inscricoes/> e protocolização dos documentos no Protocolo Geral da Unioeste – Campus de Foz do Iguaçu.

Art. 2º. Alunos especiais são aqueles que tiverem matrícula autorizada em uma disciplina, sem direito à obtenção do grau de Mestre ou Doutor. O aluno especial fica sujeito, no que couber, às normas aplicáveis ao aluno regular, fazendo jus à declaração de aprovação em disciplina, expedida pela Secretaria Acadêmica.

Parágrafo Único – Os candidatos deverão se inscrever da seguinte forma:

I – Aluno Especial para o Mestrado – quem possui graduação;

II – Aluno Especial para o Doutorado – quem possui mestrado.

Art. 3º. O candidato encaminhará toda a documentação em envelope lacrado, endereçado à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura em Fronteiras. A documentação deverá ser entregue e registrada no Protocolo Geral do Campus, no Prédio Administrativo, situado na Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 – Pólo Universitário – Caixa Postal 961 – Foz do Iguaçu-PR – CEP: 85.870-900, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 as 17h00, dentro do prazo estipulado neste Edital.

Parágrafo Único. No envelope de inscrição, deverão constar os seguintes documentos:

PARA MESTRADO

- a) Cópia do comprovante de inscrição que será encaminhado ao e-mail informado na ficha de inscrição preenchida eletronicamente na página <http://www.unioeste.br/pos/inscricoes> e anexar fora do envelope;
- b) Uma Cópia da Carteira de Identidade (não substituível por outro documento);
- c) Uma Cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso Superior;
- d) Uma Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- e) Currículo Lattes atualizado 2019 extraído da Plataforma Lattes;
- f) Carta de Intenções;
- g) Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais). Conta corrente para depósito da Taxa de Inscrição: Banco Caixa Econômica Federal, Agência 0589 – Operação 006 – c/c 117-4.

- **As cópias não precisam ser autenticadas.**

PARA DOUTORADO

- a) Cópia do comprovante de inscrição que será encaminhado ao e-mail informado na ficha de inscrição preenchida eletronicamente na página <http://www.unioeste.br/pos/inscricoes> e anexar fora do envelope;
- b) Uma Cópia da Carteira de Identidade (não substituível por outro documento);
- c) Uma Cópia do Diploma de Mestrado ou documento comprobatório da conclusão de Mestrado;
- d) Uma Cópia do Histórico Escolar do Curso de Mestrado;
- e) Currículo Lattes atualizado 2019 extraído da Plataforma Lattes;
- f) Carta de Intenções;
- g) Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais). Conta corrente para depósito da Taxa de Inscrição: Banco Caixa Econômica Federal, Agência 0589 – Operação 006 – c/c 117-4.

- **As cópias não precisam ser autenticadas.**

Art. 4º. A Carta de Intenções deverá ser dirigida ao professor da disciplina pleiteada, justificando as razões em querer cursá-la.

§ Único. A Carta de Intenções não poderá ultrapassar duas páginas, obedecendo as seguintes especificações: Identificação; fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5.

Art. 5º. O Programa ofertará no máximo 15 vagas por disciplina.

Parágrafo Único - O Docente não se obriga a preencher o máximo de vagas ofertadas.

Art. 6º. O candidato poderá realizar a inscrição em apenas 1 (uma) disciplina.

Art. 7º. O candidato poderá cursar no máximo duas disciplinas eletivas no Programa.

Art. 8º. Os dias das aulas estarão concentrados entre segunda a sexta-feira, à critério do docente da disciplina. As datas serão divulgadas até o dia da matrícula.

Art. 9º. Os critérios para seleção do candidato é de exclusiva competência do professor da disciplina pleiteada, considerando o Histórico Escolar, o Currículo Lattes e a Carta de Intenções.

Art. 10º. Não haverá qualquer devolução da taxa de inscrição.

Art. 11º. O PPGSCF não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato.

Art. 12º. A entrega dos documentos é de inteira responsabilidade do candidato, não será aceito recurso para complementação de documentos, não cabendo recurso em tempo algum durante o processo de seleção.

Art. 13º. A coordenação do Programa não realizará conferência de documentação em hipótese alguma.

Art. 14º. A divulgação do nome dos candidatos selecionados será publicada no dia **20 de março de 2019 a partir das 17:00.**

Art. 15º. A matrícula dos Alunos Especiais selecionados ocorrerá nos dias **02 a 05 de abril de 2019**, na Secretaria Acadêmica do Campus.

Art. 16º. Os Editais serão divulgados em mural da Secretaria do Programa e nos endereços <http://www.unioeste.br/pos>. Não serão informados resultados por telefone.

Art. 17º. Informações poderão ser obtidas na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras – Mestrado e doutorado, Bloco A, Sala 01, Unioeste - Campus de Foz do Iguaçu, no horário das 14h00 às 17h00min; pelo telefone (45) 3576-8142; e pelo e-mail mestradoscf@yahoo.com.br para o Mestrado e doutradoscf@gmail.com para o Doutorado.

Art. 18º. Segue abaixo relacionado as disciplinas e respectivos docentes, dias da semana e horário de realização:

DOCENTE	DISCIPLINAS ELETIVAS	DIA DA SEMANA	HORÁRIO
Samuel Klauck	Memória, Identidade e Patrimônio Cultural: Diálogos e Fronteiras	Quarta-feira	13:30 as 17:30
Andreia Nakamura Bondezan	Inclusão da pessoa com deficiência no Ensino Superior	Terça-feira	13:30 as 17:30
Mauro José Ferreira Cury	Territórios, territorialidades, poder, fronteiras e redes	Segunda a Sexta-feira	08:00 as 12:00 13:30 as 17:30
Eric Gustavo Cardin	Teoria de Fronteiras	Terça-feira	08:00 as 12:00

Art. 19º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção/Colegiado do PPGSCF.

Publique-se

Foz do Iguaçu, 04 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Oscar Kenji Nihei
Coordenador em exercício do PPGSCF
Portaria n.º 1383/2018-GRE de 05/03/2018